



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 21 de Agosto de 2020

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 004

Edição: nº 887

#### Extrato do Segundo Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 095/2018

Pregão Presencial: 049/2018

Contrato Administrativo nº 254/2018

Contratante: Município de Anaurilândia

Contratado: V.S. Serviços de Engenharia Ambiental EIRELI - ME

**OBJETO:** §1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254/2018.

§2º Em decorrência da prorrogação de prazo de vigência de que trata o parágrafo anterior, fica aditivado em mais R\$ 24.534,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais) a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais) e 01 (uma) parcela proporcional final de R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais) ao valor estimado inicialmente.

Assinam: **Edson Stefano Takazono e Victor Suzini de Paula**

Data: 12/08/2020

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 010/2020

Pregão Presencial: 006/2020

Contrato Administrativo nº 161/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia

Contratado: João Francisco de Andrade ME

**OBJETO:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial constante na cláusula quarta (item 4.1) do Contrato Administrativo nº 161/2020 – ou o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor inicial contratado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Assinam: **Edson Stefano Takazono e João Francisco de Andrade**

Data: 14/08/2020

#### Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Processo Administrativo nº 37/2017

Concorrência Pública: 004/2017

Contrato Administrativo nº 205/2017

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA-ME

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda (item 2.1.1.) do Contrato Administrativo nº 205/2017, até 31/12/2020.

Assinam: **Edson Stefano Takazono e Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez**

Data: 14/08/2020



**ANAURILÂNDIA**  
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### LEI Nº 775/2020

“Transforma Área Rural em Área Urbana nos limites Territoriais do Município de Anaurilândia e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformada e integrada à área urbana municipal o imóvel rural com área de **12.8658 Hectares**, situado neste município a ser desmembrado do remanescente dos imóveis da transcrição nº 1.246, livro nº 3-B e da matrícula nº 862, livro nº 02-D, do Primeiro e Único Serviço Registral da cidade e comarca de Bataguassu, denominado “RESIDENCIAL RONDA”, localizado as margens da Estrada Municipal AI-4, Município de Anaurilândia/MS.

Parágrafo Único. A referida zona territorial passará, a recolher IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, a partir da implantação dos requisitos mínimos exigidos pelo artigo 5º, § 2º do Código Tributário Municipal.

Art. 2º - As normas próprias de ordenamento do uso e ocupação do solo da referida área se dará pelas diretrizes estabelecidas pela Legislação Municipal, bem assim pela Lei Federal relacionada ao tema e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a informar ao INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, referente a transformação da área de que trata esta Lei, de área rural para área urbana do Município de Anaurilândia.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, 20 de Agosto de 2020.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS  
Cep. 79.770-000 – [www.aurilandia.ms.gov.br](http://www.aurilandia.ms.gov.br)  
Fone: 3445-1108 – 3445-1110